



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.004 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAR ADIANTAMENTO DE DESPESA EM CURSOS DE = APERFEIÇOAMENTO DE FUNCIONÁRIOS.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinada a regularizar adiantamentos feitos a funcionários da Prefeitura, em decorrência de Cursos de Aperfeiçoamento, realizados em Brasília e Rio de Janeiro.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE 3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.4.0. - Encargos Diversos:  
 09 - Despesas com a realização de cursos de aperfeiçoamentos funcionais..... Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no Art. 1º, ficam anuladas, parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0. - Pessoal:  
 67 - Vencimentos..... Cr\$ 5.000,00  
 67 - Quinquênios..... Cr\$ 5.000,00  
 SOMA..... Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 1972.

Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal